



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.626 DE 02 DE ABRIL DE 2.012.
"ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº
4.398 DE 13 DE JUNHO DE 2.011,
MODIFICADO PELOS DECRETOS NºS 4.460
DE 22 DE SETEMBRO DE 2.011 E 4.477 DE 13
DE OUTUBRO DE 2.011 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando a necessidade de adequar o Decreto nº 4.398 de 13 de junho de 2.011, alterado pelos Decretos nºs. 4.460 de 22 de setembro de 2.011 e 4.477 de 13 de outubro DE 2.011;

DECRETA:

Art. 1º - Acrescenta parágrafo sétimo ao artigo 3º do Decreto nº 4.398 de 13 de junho de 2.011, alterado pelos Decretos nºs 4.460 de 22 de setembro de 2.011 e 4.477 de 13 de outubro de 2.011, com a seguinte redação:

Art. 3º -

Parágrafo sétimo – A dispensação da insulina Lispro caneta descartável e da agulha para aplicação de insulina 4 mm, poderá ser dispensados a aqueles pacientes, cujo critérios atendem ao Protocolo Clínico terapêutico de Análogos de Insulina Ultrarápida aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 02 de abril de 2.012.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal